

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal do Concelho de Figueira Castelo  
Rodrigo, realizada no dia quatro de Abril  
de dois mil e dezoito.**

----- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso, e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 20 de março de 2018; -----

----- **Informações** -----

----- Comunicação de contratos celebrados ao Órgão Executivo; -----

----- **Propostas** -----

----- **PROPOSTA N.º 92/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Apoio financeiro ao Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel; -----

----- **PROPOSTA N.º 93/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Atualização do Protocolo entre a ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 94/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Isenção de taxas de publicidade móvel e sonora - Município de Torre de Moncorvo; -----

----- **PROPOSTA N.º 95/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Criação, no Corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, de Equipa de Intervenção Permanente (EIP); -----



----- **PROPOSTA N.º 96/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Pedido de emissão de parecer vinculativo, a que alude o n.º 4 do artigo 10.º do CIMT - Código Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - destinado à aquisição pela Petrofigueira, Lda, do bem imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2418, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pertencente a Sérgio Augusto Félix Almeida, contribuinte n.º 206058837;-----

----- **PROPOSTA N.º 97/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Isenção de pagamento de taxas de licenciamento de reconstrução da "Casa Arminda" - aldeia do Colmeal - Proc. n.º 16/2014 - Requerente - Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda.;-----

----- **PROPOSTA N.º 98/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Pedido de parecer à Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes em prédios rústicos, como consequência de partilha extrajudicial de herança, ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redacção da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto; -

----- **PROPOSTA N.º 99/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Pedido de Informação Prévia - Requerente - Bárbara Ramos Pereira Moreira Neto - de 29-01-2018 - nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18.º, n.º 1 do NREAP (Novo Regime do Exercício da Actividade Pecuária), na redacção do DL n.º 81/2013 de 14 de junho;-----

----- **PROPOSTA N.º 100/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre; -----

----- **PROPOSTA N.º 101/2018-PCM/MANDATO 2017-2021:** 4.º, 5.º e 6.º alterações ao Orçamento 2018 e 4.º, 5.º e 6.º alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2018- para ratificação;-----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara solicitou ao Srs. Vereadores a inclusão na ordem de trabalhos ata da reunião extraordinária realizada no dia dezasseis de Março de dois mil e dezoito, o que foi aceite por unanimidades dos membros presentes.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que vai decorrer no dia 13 de abril o Grande Prémio Internacional das Beiras e Serra da Estrela e na 1.ª etapa vai sair do



Município da Meda e finaliza a etapa em Figueira de Castelo Rodrigo, deixa o convite aos Srs. Vereadores para participarem neste evento. -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que terminaram as pinturas no Túnel de Barca de Alva, que retratam momentos da História do Concelho, aproveitou-se o potencial do artista da CARB para a realização destas pinturas figurativas. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva no sentido de informar os Srs. Vereadores que as pinturas realizadas no Túnel de Barca de Alva, estão terminadas e os motivos estão relacionadas com todo o Concelho, são uma descrição de algumas personagens da História do Concelho, para que as pessoas tenham mais uma razão para visitar Barca de Alva. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando o executivo de que entre o dia 08 e o dia 15 de Abril vai estar ausente. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi convidado pelo Perfeito de São Paulo para fazer um périplo ao Brasil, no sentido de apresentar os nossos produtos e potenciar uma possível geminação, onde a Adega Cooperativa de Figueira também vai participar. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso solicitou mais uma vez o relatório de atividades da Associação – CARB. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso também solicitou os montantes em dívida às juntas de Freguesia do Concelho que foram aqui aprovados e ainda não foram entregues. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis aqui apresentar o resultado de um estudo de uma empresa que analisou as categorias de negócio “visitar e viver”. No resultado deste ranking, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se nos 50 piores lugares de todo o País de acordo com esta análise. Considera esta análise uma preocupação para todos os Figueirenses, pois este estudo plasma o que se tem vindo a passar no Concelho nos últimos anos, que é o resultado das políticas adotadas no Concelho nos últimos tempos, que também se podem comparar com os dados das taxas de desemprego no Concelho, nos últimos anos. Quis dizer ao executivo para que fizessem uma análise a este ranking e se não concordam com os dados apresentados, gostaria que fizessem uma exposição a esta empresa e a questionassem por estes resultados. -----



----- Questionou ainda o executivo pelas políticas que estão a ser seguidas nos últimos anos, para Figueira estar posicionada nos 50 piores Municípios do País, que em nada louva o Concelho de Figueira. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso questionou mais uma vez a situação em que se encontra a venda dos Lacticínios da Marofa à INSULAC. Foi aprovado em reunião de câmara um protocolo entre a Câmara Municipal e a INSULAC, como o negócio não se concretizou, o protocolo aqui aprovado devia ser aqui revogado. Solicita ao Sr. Presidente da Câmara, a anulação do protocolo em causa. O Sr. Presidente tratou de anunciar a venda dos Lacticínios da Marofa à INSULAC, num dia de Festa, de Feriado Municipal e devido a este anúncio, em Sessão de Assembleia Municipal os membros da Assembleia Municipal do PS apresentaram uma Moção de Censura aos Vereadores do PSD e até agora depois de tanto alarido, nada de negócio.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o Seguro de Saúde Municipal e o Seguro Dental, se ainda continuam cancelados. Gostaria de saber qual a razão por que não estão ativos ou se não é para lhe dar continuidade, pois também são questionados na rua pelos Munícipes, sobre estas questões que são do interesse de todos.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso alertou o executivo para o elevado estado de degradação do pavimento da estrada do Convento de Santa Maria de Aguiar para Castelo Rodrigo, considera que aquela via já merecia algum investimento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando a todos os membros presentes. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento quis dizer que todos estão interessados no bom desenvolvimento do Concelho, no sentido de que se devia dar importância a todas as Aldeias do Concelho e ajudar todas da mesma forma, no sentido de potenciar tudo de bom que o Concelho produz. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento quis aqui também alertar para o facto de se estar a aproximar a realização da festa nas Cinco Vilas, que será de 11 a 13 de Maio, no sentido de ter que haver algum cuidado com as sebes ali existentes. -----

----- Quis também chamar a atenção para o estado de degradação do chafariz da Reigada, que reparou que carece de alguma intervenção para o seu estado de conservação.-----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento disse ainda que em relação à subida de categoria de Assistentes Operacionais para Assistentes Técnicos que alguns funcionários do Município pretendem,



não necessitam de prestar provas para o efeito, ao abrigo da Lei da mobilidade interna, a Lei n.º 79 de 20 de Abril, diz que os funcionários internos para subirem de categoria não necessitam de prestar provas, podem ser avaliados por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Concorde com a criação de emprego no Concelho é sempre bem-vinda, mas o executivo tem que ter conhecimento do impacto orçamental que este esforço vai causar na Câmara Municipal. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando os Srs. Vereadores que vai fazer chegar por correio eletrónico o relatório de atividades da Associação - CARB. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que vai fazer chegar aos Srs. Vereadores o relatório do montante em dívida às Juntas de Freguesia e Associações. -----

----- Informou ainda em relação à venda dos Lacticínios da Marofa à INSULAC o que após várias tentativas de se manter o negócio não foi possível a sua concretização. Não se concretizou o negócio devido a uma penhora mercantil à Caixa Geral de Depósitos de maquinaria existente na Fábrica dos Lacticínios da Marofa e não chegaram a acordo com a Empresa INSULAC que acabou por desistir do negócio. O Município tem mantido alguns contatos com a Caixa Geral de Depósitos no sentido de se resolver a situação, mas até agora não foi possível. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que em relação à questão dos empréstimos solicitados, alguns já estão a ser utilizados, como os da construção do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, a reabilitação da Rua Dr. Seixas e a reconstrução da Torre de Almofala. Os restantes ainda não estão a ser utilizados porque ainda não arrancaram as obras. -----

----- No que diz respeito ao Seguro de Saúde Municipal e ao Seguro Dentário informou que o concurso está a decorrer com toda a normalidade, pensa que poderá começar ainda este mês. ---

----- Quanto ao estado do pavimento da estrada do Convento a Castelo Rodrigo, quis dizer que está a ser feito um levantamento das redes viárias que estão em mau estado e depois serão intervencionadas conforme as necessidades existentes. -----

#### ----- Ordem do dia -----

#### ----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 20 de março de 2018;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião de Câmara de 20 de Março de 2018. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----



----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 16 de março de 2018;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião de Câmara de 16 de Março de 2018. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Informações.** -----

----- **Comunicação de contratos celebrados ao Órgão Executivo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna sobre a Comunicação de contratos celebrados ao Órgão Executivo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **PROPOSTA N.º 92/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Apoio financeiro ao Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 92/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro ao Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pelo Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública n.º 505 972 140, tendente a compartilhar o trabalho desenvolvido pelo mesmo; -----

----- Considerando o trabalho que esta Instituição tem vindo a realizar ao nível da sensibilização e encaminhamento de doentes, nomeadamente de munícipes do nosso concelho; -----

----- Considerando o crescente custo social que esta intervenção acarreta; -----

----- Considerando que são atribuições do Município os domínios da saúde e de ação social, cfr. dispõem as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio a instituições com o mesmo fim; -----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão à referida Instituição Particular de Solidariedade Social, de um apoio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para a prossecução das suas atividades.**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----



----- **PROPOSTA N.º 93/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Atualização do Protocolo entre a ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 93/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Atualização do Protocolo entre a ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o papel da ADSI (Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento) na promoção do desenvolvimento da região, com base nas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC);-----

----- Considerando os benefícios existentes para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo na divulgação e promoção das atividades da região e do próprio Município enquanto seu associado;

----- Considerando que em anos anteriores a parceria entre a ADSI e o Município se revelou profícua e que se entende ser importante renovar e manter as condições que garantam a continuidade da missão da ADSI; -----

----- Considerando ser atribuição do Município a "promoção do desenvolvimento", nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho que, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea ff) do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 De setembro, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo em anexo, obrigando-se o Município, a título de participação, a suportar um valor anual de € 6.000,00 (seis mil euros) a liquidar em prestações mensais de € 500,00 (quinhentos euros) cada uma.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso questionando o Sr. Presidente da Câmara sobre quais os serviços que esta ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento, presta ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que o portal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo está alojado nos serviços desta entidade, que presta toda a assistência ao Município. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que tudo o que é bom para o Concelho é sempre bem-vindo, tudo o que seja para inclusão para o Concelho é bom para todos,



mas não foi o que se passou com a Associação dos Territórios do Côa, em que o Município teve uma atitude de exclusão e não de inclusão. Vota a favor desta proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 94/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Isenção de taxas de publicidade móvel e sonora - Município de Torre de Moncorvo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 94/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Isenção de taxas de publicidade móvel e sonora - Município de Torre de Moncorvo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido formulado pelo Município de Torre de Moncorvo, solicitando autorização para colocação de tarjas publicitárias referentes ao evento "Feira Medieval de Torre de Moncorvo"; -----

----- Que, no mesmo pedido, o Município de Torre de Moncorvo solicita a isenção das taxas de publicidade móvel e sonora, para circulação de um veículo em Figueira Castelo Rodrigo, no dia 29 de Março de 2018; -----

----- Considerando o disposto no artigo 18º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, segundo o qual "*competete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções aí previstas*"; -----

----- Que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Atento ao exposto, autorizo o solicitado e isento o Requerente das taxas aplicáveis devendo o presente despacho ser submetido à próxima Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 18º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para ratificar.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----





----- **PROPOSTA N.º 95/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Criação, no Corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, de Equipa de Intervenção Permanente (EIP);** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 95/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Criação, no Corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, de Equipa de Intervenção Permanente (EIP), que a seguir se transcreve: ----

----- Considerando que -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil; -----

----- As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público, sendo essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens;-----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, através do seu Corpo de Bombeiros, para além das suas atribuições de proteção de pessoas e bens, dão um precioso apoio em diversas atividades culturais e desportivas promovidas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, muitas vezes suportando os encargos inerentes sem qualquer compensação; -----

----- Os objetivos legalmente atribuídos à Proteção Civil Municipal carecem de uma intervenção permanente e ativa do Corpo de Bombeiros, designadamente nas atividades de socorro, motivo por que se mostra imprescindível a criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP); -----

----- A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, veio regular os procedimentos a adotar na criação, nos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias, de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) constituídas ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho; -----

----- Tais equipas garantem prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil; -----

----- O Governo atribuiu uma EIP a todos os concelhos que não dispõem das mesmas e que detêm freguesias consideradas prioritárias no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, onde se inclui o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----



----- A Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, veio aditar à Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro, o artigo 7.º-A, segundo o qual "as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a respectiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros" (n.º 1); -----

----- **Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberação no sentido de aprovar a minuta do Protocolo em anexo bem como autorizar a celebração do mesmo.**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se congratula com esta medida, pois os Bombeiros Voluntários há muito que reivindicavam esta medida e a prevenção nunca é demais. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que em relação a esta proposta considera que já vem um pouco tarde, mas, ainda vai a tempo, com toda a floresta que o Concelho tem é sempre necessário, poi ter uma equipa que estará sempre pronta a intervir será ótimo. Para além da defesa e prevenção cria aqui algum rendimento para estes Bombeiros. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 96/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Pedido de emissão de parecer vinculativo, a que alude o nº 4 do artigo 10º do CIMT - Código Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - destinado à aquisição pela Petrofigueira, Lda, do bem imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2418, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pertencente a Sérgio Augusto Félix Almeida, contribuinte nº 206058837;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 96/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Pedido de emissão de parecer vinculativo, a que alude o nº 4 do artigo 10º do CIMT - Código Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - destinado à aquisição pela Petrofigueira, Lda., do bem imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2418, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pertencente a Sérgio Augusto Félix Almeida, contribuinte nº 206058837, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que em 2017-09-27, sob o ofício nº 349, solicitou o Chefe do Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo a emissão de parecer vinculativo a esta Câmara Municipal, enquanto órgão colegial, alicerçado nos nºs 3 e 4 do art.º 10º do CIMT, com vista a isenção do pagamento de IMT



por parte da Petrofigueira, Lda., pessoa colectiva nº 513790896 enquanto pretensa adquirente de um bem imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2418, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que invoca o subscritor do requerimento apresentado ao Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo, Sérgio Augusto Félix Almeida, que é sócio da Petrofigueira, Lda. (futura transmissária/adquirente) e o actual proprietário do imóvel a transmitir, onde aquela sociedade explora o posto de abastecimento de combustíveis (PAC) e o serviço de bar, que é de todo o interesse que o imóvel passe para o património daquela sociedade, e que a região em que se encontram a empresa e o imóvel é altamente despovoada; -----

----- O conteúdo do parecer técnico junto ao processo, que se anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- **Propõe-se, à ilustre Câmara Municipal que, ao abrigo das competências previstas nos nºs 3 e 4 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e após a não verificação do preenchimento dos requisitos para a atribuição da isenção requerida, delibere no sentido de não aprovar a emissão do parecer vinculativo a que alude o n.º 4 do referido artigo 10º do CIMT.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, por desconhecimento do parecer técnico. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, por desconhecimento do parecer técnico. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara Nelson Bolota e Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento. -----

----- **PROPOSTA N.º 97/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Isenção de pagamento de taxas de licenciamento de reconstrução da "Casa Arminda" - aldeia do Colmeal - Proc. nº 16/2014 - Requerente - Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda.;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 97/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à isenção de pagamento de taxas de licenciamento de reconstrução da "Casa Arminda" - aldeia do Colmeal - Proc. nº 16/2014 - Requerente - Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda., que a seguir se transcreve: -----



----- Considerando -----

----- O requerimento apresentado pela "Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda." para isenção da mesma das taxas de licenciamento de reconstrução da "Casa Arminda", fundamentando tal pretensão pelo facto de o imóvel a reconstruir estar localizado na Aldeia do Colmeal com valor histórico, turístico e patrimonial, pela paróquia ser das mais desfavorecidas e despovoadas do Município, por essa reconstrução contribuir para a dinamização económica do Município e pelos custos das infraestruturas de saneamento público, abastecimento de água potável e de esgotos; -----

----- Que após deliberação da Câmara Municipal, de 19 de Fevereiro de 2014, sob a Proposta nº 14/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a "Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda." para a preservação da memória e património histórico da Aldeia do Colmeal através do seu desenvolvimento turístico. -----

----- Que desse Protocolo resultou, com especial destaque para o caso concreto, a obrigação da "Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda." dotar a Aldeia do Colmeal de sistema de esgotos domésticos, de escoamento das águas pluviais e de captação e tratamento de água potável; -----

----- Que os fundamentos invocados pela "Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda.", se enquadrarão no espírito da norma vertida no nº 1 do artigo 16º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços, em vigor, segundo a qual "*pode haver lugar à isenção ou redução de 50% do valor das taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada*"; -----

----- Dispõe, também, o artigo 18º do referido Regulamento que "*salvo disposição legal contrária, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas*" no mesmo. -----

----- **Assim, propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo nº 1 do artigo 16º e pelo artigo 18º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, deliberação no sentido de isentar a "Sociedade de Desenvolvimento da Quinta do Colmeal, Lda." das taxas de licenciamento de reconstrução da "Casa Arminda" conforme requerido.** -----



----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta por não ter conhecimento do parecer técnico e jurídico.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, por não ter conhecimento do parecer técnico e jurídico. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara Nelson Bolota e Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento. -----

----- **PROPOSTA N.º 98/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Pedido de parecer à Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes em prédios rústicos, como consequência de partilha extrajudicial de herança, ao abrigo do disposto no artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95 de 02 de setembro, na redacção da Lei nº 64/2003 de 23 de agosto;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente foi presente à Câmara ---Proposta N.º 98/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente: Pedido de parecer à Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes em prédios rústicos, como consequência de partilha extrajudicial de herança, ao abrigo do disposto no artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95 de 02 de setembro, na redacção da Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O requerimento apresentado pela Requerente Teresa Marques Guerra, advogada, portadora da céd. prof. nº 7216-P, intitulada mandatária de Elsa Benvinda da Silva Coutinho Braz, com vista à emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, necessário à constituição de compropriedade de diversos prédios inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias do Colmeal e Vilar Torpim, com os números 1441, 1979, 1304 e 1594, pertencentes à herança indivisa de Luís Seixas Braz; -----

----- Que do requerimento consta, ainda, o prédio inscrito na matriz rústica da mesma freguesia com o número 2189 cuja metade indivisa pertence, também, à herança indivisa do mesmo Luís Seixas Braz; -----



----- Que da escritura de partilha que se pretende outorgar resultará a adjudicação na proporção de metade indivisa para a viúva do autor da herança, Elsa Benvinda da Silva Coutinho Braz e metade indivisa para o filho do autor da herança Luís da Silva Coutinho Seixas Braz;-----

----- Que o processo se encontra instruído com todos os elementos necessários à emissão de parecer; -----

----- Que do referido processo resulta que todos os prédios acima identificados se inserem em espaço agrícola (PDM de Figueira de Castelo Rodrigo). -----

----- Que no caso dos atuais imóveis inscritos sob os artigos matriciais rústicos 1304º (anterior 322º) e 1441º (anterior 463º) metade de cada um dos terrenos está classificada como Reserva Agrícola Nacional e a outra metade área de uso predominantemente agrícola; -----

----- Que, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 54º da Lei nº 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, quer do explanado por MARIA JOSÉ L. CASTANHEIRA NEVES, em parecer DSAJAL 175/07 de 07-08-2007, disponível em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt), resulta que do parecer favorável desta Câmara Municipal deverá expressamente constar que o mesmo é emitido sob condição de não existir parcelamento físico, os terrenos não se destinarem a construção urbana nem a loteamento urbano, devendo cada um deles ser adjudicado nas frações ou proporção indicados no pedido. -----

----- **Assim, propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, que delibere no sentido de emitir parecer favorável de onde conste que o mesmo é emitido sob condição de não existir parcelamento físico, os terrenos não se destinarem a construção urbana nem a loteamento urbano e devendo cada um deles ser adjudicado nas frações ou proporção indicados no pedido apresentado pela Requerente.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, por não ter conhecimento do parecer técnico. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, por não ter conhecimento do parecer técnico. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara Nelson Bolota e Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento. -----



----- **Proposta N.º 99/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Pedido de Informação Prévia - Requerente - Bárbara Ramos Pereira Moreira Neto - de 29-01-2018 - nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18º, nº 1 do NREAP (Novo Regime do Exercício da Actividade Pecuária), na redacção do DL nº 81/2013 de 14 de junho.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 99/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Pedido de Informação Prévia - Requerente - Bárbara Ramos Pereira Moreira Neto - de 29-01-2018 - nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18º, nº 1 do NREAP (Novo Regime do Exercício da Actividade Pecuária), na redacção do DL nº 81/2013 de 14 de junho, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----  
----- O requerimento apresentado pela Requerente Bárbara Ramos Pereira Moreira Neto a fim de obter pronúncia da Câmara Municipal para exercício da atividade agropecuária em regime extensivo de bovinos, cuja exploração (Marca MB32S) se localiza na Quinta da Bela Vista, União de Freguesias do Colmeal e Vilar Torpim;-----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho (NOVO REGIME DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PECUÁRIA) que "*sempre que a instalação da atividade pecuária envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, a articulação entre o regime previsto no presente decreto-lei e o RJUE*";-----

----- Por seu lado, o n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RJUE), determina que a competência para deliberar sobre o pedido de informação prévia é da Câmara Municipal;-----

----- **Assim, propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do artigo 16º do RJUE que delibere no sentido de aprovar a emissão de declaração para os efeitos requeridos.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 100/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 100/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre, que a seguir se transcreve:-----



----- Considerando -----

----- Que está prevista, para os dias 21 e 22 de julho de 2018, a realização de mais uma edição da mítica prova de Slalom, o XX SLALOM/SPRINT CASTELO RODRIGO; -----

----- Que tal prova atrai, anualmente, ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, centenas de visitantes, revelando-se, tal evento, um meio de elevada divulgação do território; -----

----- Que a realização da prova acarreta custos, nomeadamente, com a aquisição de material promocional e de divulgação do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, entre outros, bem como o acompanhamento por parte dos trabalhadores municipais, disponibilização de equipamentos e apoio logístico que, desde sempre, se mostrou indispensável, custos esses que, tal como em anos anteriores, devem ser comparticipados; -----

----- Que para comemorar a vigésima edição da prova, o evento contará com a presença do prestigiado piloto Markku Alen que tornará o espetáculo mais atrativo, também, pela presença da sua viatura; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto autarquia local, tem como atribuição o domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- Que à Câmara Municipal compete “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município*”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal; -----

----- **Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração, em anexo, entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de € 29.025 (vinte e nove mil e vinte e cinco euros).** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esta proposta o evento do XX Slalom/Sprint Castelo Rodrigo é realmente um momento marcante, pois já comemora 20 anos. Desde há muitos anos, em que o Sr. Vereador sempre acompanhou por perto o evento em causa, espera que seja uma prova de sucesso e que seja a melhor de todas, até pelo valor que lhe estão aqui a atribuir. Alerta para que no futuro se inove no terreno, para que não seja sempre igual, deseja que este Slalom/Sprint de Castelo Rodrigo seja mais uma vez um sucesso. -----





----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 101/2018-PCM/MANDATO 2017-2021: 4ª, 5ª e 6ª alterações ao Orçamento 2018 e 4ª, 5ª e 6ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2018- para ratificação;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 101/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 4ª, 5ª e 6ª alterações ao Orçamento 2018 e 4ª, 5ª e 6ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2018- para ratificação, que a seguir se transcreve: -----

----- **4ª, 5ª e 6ª alterações ao Orçamento 2018 e 4ª, 5ª e 6ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2018 – para ratificação.** -----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas/ratificadas as alterações acima referenciadas.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que o resultado destas Alterações às Grandes Opções do Plano, são uma decisão da maioria, que decorrem da gestão de quem está no poder, por isso abstêm-se nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta. ----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara Nelson Bolota e Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento. -----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia três de abril de dois mil e dezoito.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara Municipal o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de abril de dois mil e dezoito. -----

----- Operações Orçamentais: 792.528,97 € (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos).-----



----- Operações não Orçamentais: 95.489,55 € (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----

